



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quinta-feira • 11 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 1037

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Segundo Termo Aditivo Nº 002/2021 – Contrato Nº 158/2020** – Objeto: Fornecimento de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S 500 para atender as secretarias municipais.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 158/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA POSTO BOM GOSTO DERIVADOS DE COMBUSTÍVEL LTDA.

A Prefeitura Municipal de Antas, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, inscrita no CNPJ nº 13.808.217/0001-74, situada a RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, RG nº 95665463 SSP/BA, e CPF nº 149.700.405-59, e a empresa POSTO BOM GOSTO DERIVADOS DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.596.808/0001-16, situada na ROD. BR 110, KM 114, ENTROCAMENTO DE ANTAS, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO PEREIRA CRUZ, brasileira, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na RUA DA IGREJA, 9902, CASA, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000, portador da cédula de identidade RG nº 806246855, SSP/BA, CPF nº. 978.737.995-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de Nº 158/2020, tendo como objeto o fornecimento de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S 500 para atender as secretarias municipais.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 01 (Um) mês, contado a partir de 01/02/2021 à 28/02/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$1.000,00 (Mil reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

| ÓRGÃO | PROJ / ATIV | FONTE | ELEMENTO DA DESPESA |
|----------|-------------|-------|--|
| 02.03.01 | 2221 | 00 | 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo |

Es
te
Te
r
m
o

Aditivo fundamenta-se no Art. 57, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 29 de janeiro de 2021.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDUARDO PEREIRA CRUZ
POSTO BOM GOSTO DERIVADOS DE
COMBUSTÍVEL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº